



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - SEMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023 - SEMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S 10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM

JUSTIFICATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMC

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 INCISO II PARAGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO 1993.

A Secretaria Municipal de Cultura no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, celebrou contrato com a empresa **M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO EIRELI**, por intermédio da Adesão a Ata de Registro de Preço 006/2022 SMT, cujo o objeto é a Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura.

Com isso, a presente justificativa visa a necessidade de acréscimos de quantitativos 25%, no valor do instrumento contratual, para que seja mantida a continuação do fornecimento do objeto supracitado, até a realização de novo processo de licitatório de Aquisição de Combustíveis.

A Administração após consulta perante ao fornecedor por meio do Ofício 046/2023 NAF/SEMC, datado de 01 de dezembro do corrente, obteve a permissão para renovação conforme documentação anexa, tendo em vista que os valores do itens se mantém aos pactuados ao instrumento contratual.

Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993: **” toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.** (Grifo nosso)

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Cultura resolve realizar acréscimo de 25% do item diesel S10, no valor contratual, que corresponde o valor de R\$ 8.014,50 (Oito mil quatorze reais e cinquenta centavos).

Abaixo tabela ilustrativa da presente aditivação.

QUANTITATIVO DO CONTRATO ORIGINAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	DESCONTO %	
2	Diesel S10	Litro	3.900	0,2%	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V.UNIT.COM DESC.	PREÇO TOTAL ESTIMADO
2	Diesel S10	Litro	3.900	8,22	32.058,00

ADITIVO DE 25%					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	DESCONTO %	
1	Diesel S10	Litro	975 L	0,2%	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUA	V.UNIT.COM DESC.	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Diesel S10	Litro	975 L	8,22	8.014,50
VALOR FINAL ADITIVO 25%					8.014,50

Convém observar, o art. 65. Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que diz o seguinte:

“Art. 65 - Os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes: (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus.

Ressalto que há dotação orçamentária e reserva orçamentária para execução do referido contrato e aditivo, conforme comprovado pela documentação juntada neste procedimento.

O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

- I- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Exposto isso, foi solicitado reserva da diferença no dia 11/12/2023, sem esse procedimento fica inviável a realização do objeto da contratação.

Será mantido o prazo de vigência, somente o valor irá sofrer alteração.

Santarém, 11 de dezembro de 2023.

Adson Wender de Jesus S. Tertulino
Secretário Municipal de Cultura
Dec. Nº 838/2023-GAP/PMS